## IV

(Informações)

## INFORMAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES, ÓRGÃOS E ORGANISMOS DA UNIÃO EUROPEIA

## **CONSELHO**

Aviso à atenção das pessoas e entidades sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão 2013/255/PESC do Conselho e no Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria

(2015/C 402/03)

Comunica-se a seguinte informação às pessoas e entidades designadas no anexo I da Decisão 2013/255/PESC do Conselho (¹) e no anexo II do Regulamento (UE) n.º 36/2012 do Conselho (²), que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Síria.

O Conselho tenciona alterar a exposição de motivos relativamente a Emad Hamsho (incluído com o n.º 204 no anexo I da Decisão 2013/255/PESC e no anexo II do Regulamento (UE) n.º 36/2012).

A pessoa em causa é informada de que pode apresentar um pedido ao Conselho para obter a exposição de motivos preconizada até 18 de dezembro de 2015, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia Secretariado-Geral DG C 1C Rue de la Loi/Wetstraat, 175 1048 Bruxelles/Brussel BELGIQUE/BELGIË

Correio eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu.

<sup>(1)</sup> JO L 147 de 1.6.2013, p. 14.

<sup>(2)</sup> JO L 16 de 19.1.2012, p. 1.